

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2026**

**Dispõe sobre a participação institucional da ANCITI no programa internacional CityLeaders 2026, promovido pelo CSC, a ser realizado em Londres, Reino Unido.**

**O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS CIDADES INTELIGENTES, TECNOLÓGICAS E INOVADORAS – ANCITI**, no uso de suas atribuições estatutárias, e após reunião de Diretoria,

**CONSIDERANDO** a missão institucional da Associação Nacional das Cidades Inteligentes, Tecnológicas e Inovadoras – ANCITI de fomentar a inovação, a transformação digital e o desenvolvimento sustentável dos municípios brasileiros;

**CONSIDERANDO** a importância da cooperação internacional e do intercâmbio de conhecimentos para o aprimoramento das políticas públicas voltadas às cidades inteligentes;

**CONSIDERANDO** a relevância do programa internacional CityLeaders, promovido pelo Connected Smart Cities (CSC), como espaço de capacitação, articulação e compartilhamento de boas práticas entre lideranças públicas;

**CONSIDERANDO** a reconhecida excelência acadêmica da University College London (UCL) como instituição anfitriã do referido programa;

**CONSIDERANDO** o interesse institucional da ANCITI em proporcionar oportunidades de qualificação e atualização para seus associados, especialmente gestores públicos estratégicos;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Diretoria da ANCITI quanto à participação oficial da entidade na edição 2026 do programa CityLeaders;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de estabelecer critérios e diretrizes para a participação dos associados no referido programa internacional;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a participação oficial da ANCITI na edição 2026 do programa internacional CityLeaders, promovido pelo CSC (Connected Smart Cities), a ser realizado na University College London (UCL), em Londres, Reino Unido, no período de 15 a 19 de junho de 2026.

**Art. 2º** As inscrições para participação dos associados interessados deverão ser realizadas até o dia 06 de maio de 2026, conforme orientações a serem disponibilizadas pela ANCITI.

**Art. 3º** Os participantes inscritos deverão apresentar à ANCITI, até o dia 08 de maio de 2026, a comprovação de aquisição da passagem aérea para Londres, como condição para confirmação da participação no programa.

Avenida Paulista • 1636 • Conjunto 4 •  
Pavimento 15 • Sala 1504 • Bairro Cerqueira  
César • São Paulo • CEP: 01310-200

**Art. 4º** O custeio disponibilizado pela ANCITI aos seus associados será exclusivamente destinado ao curso CityLeaders, realizado na University College London (UCL), não abrangendo despesas com passagens, alimentação ou quaisquer outros custos, como por exemplo de deslocamento, com vagas limitadas.

**Art. 5º** O público-alvo desta iniciativa compreende:

I – Prefeitos;

II – Vice-prefeitos;

III – Secretários municipais;

IV – Presidentes de PRODS.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 30 de abril de 2026

**Bernardo Juarez D’Almeida**  
Diretor Presidente